



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado em

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon, SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

16 / 01 / 2018

nesta secretaria

Assinatura

Decreto 05 nº 16, de Janeiro de 2018.

Instaura procedimento de Tomada de Contas Especial no Âmbito da Administração Pública, para apurar possíveis irregularidades demonstradas na Comunicação Interna nº 10/2017, do Departamento de Contabilidade do Município, referente ao Convênio FUNDAM 2015TR001791.

O Prefeito do Município de Calmon.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, VIII, e a necessidade de cumprir com o disposto na Instrução Normativa N. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Instaurada Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos descritos pelo Órgão de Controle Interno e Departamento de Contabilidade, relativo a possíveis irregularidades ocorridas na destinação dos valores do Convênio FUNDAM 2015TR001791, que teria por objeto a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica constituída comissão, formada pelos servidores abaixo relacionados:

I – presidente: MARILENE CARNEIRO BOFF;

II – membros:

a) LUIZ SEDNILSON PAULEK;

b) LIZANDRA MABONI;

c) CLEIDE STACHERA DE LIMA.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, e realizados em conformidade com o disposto na Instrução Normativa N. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Calmon.

PEDRO SPAUTZ NETTO

Prefeito Municipal

JARDEL CROSBY

Secretário Municipal de Administração